



Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Diretor: Des. Paulo Régis Machado Botelho
Vice-Diretor: Des. Francisco José Gomes da Silva
Coordenadora Pedagógica: Juíza Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto

PROPOSTA DE CURSO	
Nome da Palestra: Por que dormimos tão mal? Uma conversa sobre o sono e os impactos na saúde mental.	
Nome Docente: Dra. Katie Moraes de Almondes	
Breve currículo: Professora Associada do Departamento de Psicologia e da Pós-Graduação em Psicobiologia (conceito Capes 6) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Pós-Doutora pelo Programa de Medicina Molecular na Universidade Federal de Minas Gerais e pelo Departamento de Personalidad, Evaluación y Tratamiento Psicológico de la Universidad de Salamanca - Espanha. Tem experiência em Psicologia da Saúde e Hospitalização (com enfoque em Urgência e Emergência), Neuropsicologia do Sono, Neuropsicologia do Envelhecimento, Neurociências, e Comportamento do Sono, Cronobiologia Humana e Psicologia Fisiológica.	
Formador(a) interno(a) <input checked="" type="checkbox"/> Formador(a) Externo(a) <input type="checkbox"/>	
Normativo: (ato normativo para preenchimento da EJUD7)	
Modalidade: Presencial <input type="checkbox"/> Telepresencial <input checked="" type="checkbox"/> EaD <input type="checkbox"/> Presencial com conteúdo em EaD <input type="checkbox"/>	
Formato: Aula expositiva <input checked="" type="checkbox"/> Aula Prática/Oficina <input type="checkbox"/>	
Carga horária: 1h e 30min Período de realização: 07 de Fevereiro de 2024. Horário de realização: 14h às 15h30min. Local: Zoom	
Público-alvo: Magistrados(as), Servidores(as), Estagiários(as) e Terceirizados(as) da Justiça do Trabalho, além de convidados e interessados(as) em geral.	
Inscrições: Site da EJUD7	
Conteúdo programático: qualidade de sono, saúde mental, privação de sono, alterações do sono, crenças de saúde, higiene do sono.	
Número de vagas: <input type="checkbox"/> até 30 participantes <input type="checkbox"/> até 50 participantes <input checked="" type="checkbox"/> acima de 50 participantes	

Responsabilidades discentes

- 1- Registrar frequência (a frequência será verificada pela presença integral nas aulas e realização das atividades pelo *Moodle*);
- 2 - Participar dos fóruns, ler o material disponibilizado, fazer as pesquisas e participar ativamente durante as aulas remotas ou presenciais;
- 3 - Apresentar ideias sobre a temática proposta, de acordo com a fundamentação teórica apresentada e de acordo com os critérios estabelecidos;
- 4 – Preencher o Registro Reflexivo no prazo definido pela EJUD7;
- 5 – Manter o respeito para com o corpo docente, entre seus pares e para com o corpo administrativo da EJUD7; realizar atividades exigidas como critério avaliativo e formativo e a participação nas atividades educacionais propostas pelos docentes e tutores, respeitando-se os prazos e os procedimentos.

Responsabilidades docentes

- 1 -Informar o aluno sobre a estrutura e o funcionamento do sistema, dos meios didáticos utilizados e sistema de avaliação, etc.
- 2-Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do(a) aluno(a);
- 3-Orientar as atividades de forma clara, colocando-se à disposição para acompanhar as dúvidas apresentadas;
- 4-Gerenciar as relações entre os(as) participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;
- 5-Planejar atividades de aplicação do conteúdo

Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Katie Moraes de Almondes

De acordo.

À Diretoria Geral.

Em: 31/01/2024

Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto

Coordenadora Pedagógica da Escola Judicial do TRT da 7ª Região

Paulo Régis Machado Botelho

Diretor da Escola Judicial do TRT da 7ª Região

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- 1. SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT N.º 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022).
- 2. FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 40, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT nº 28/2022)
- 3. AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- 4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 28/2022, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Art. 39, § 1º, II). O pedido de averbação deverá ser protocolado via proad.
- 5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

- 1. FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
- 2. AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- 3. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
- 4. DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.